

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

ALTO FELIZ, 23 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

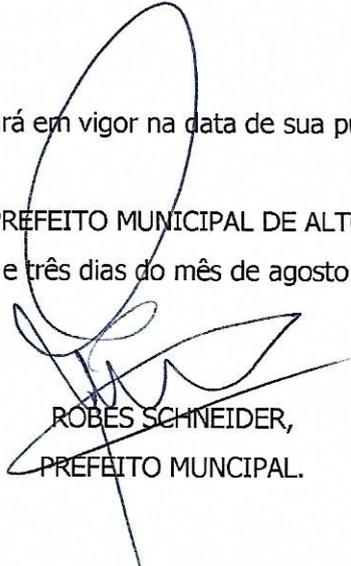
Art. 1º - Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.070, de 13 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

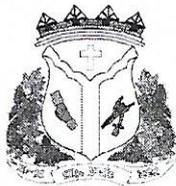
Art. 4º Fica criada a Comissão Especial de Desenvolvimento de Alto Feliz, composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados por Portaria do Prefeito, dentre servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e/ou da Secretaria Geral da Administração.

Art. 2º - Revoga os incisos I, II e III do art. 4º da Lei Municipal nº 1.070, de 13 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.


ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023

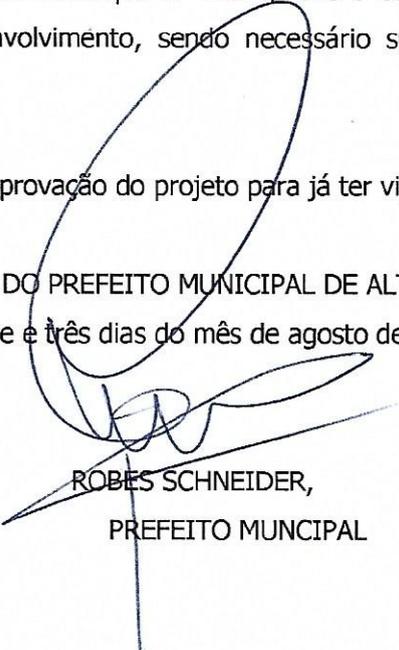
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 021/2023, que **ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 E REVOGA OS INCISOS I, II E III DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município tem na Lei Municipal nº 1.070/2015 a composição dos membros da Comissão Especial de Desenvolvimento, sendo necessário sua adequação para fim de atualizar a sua composição.

Portanto, pedimos a aprovação do projeto para já ter vigência no presente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.



ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL